



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	5
Dispensas	5
Outros Atos	7
Errata	10
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Indicações	10
Atos de Mesa	12
Moções	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.547, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 207 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar 1.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

TOTAL GERAL R\$ 1.000,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 211 - 12.306.0142.2040.0000 Merenda Escolar 1.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

TOTAL GERAL R\$ 1.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de agosto de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e**

Planejamento

DECRETO Nº 2.548, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.372, de 16 de agosto de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 28: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 57: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 83: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 50.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0182.2021.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 111: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.2046.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 260: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos

Ficha 276: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 283: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 97.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 3 de 13

alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de agosto de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.549, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.373, de 16 de agosto de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 28: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 58: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 83: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2050.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 290: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 41.000,00

**TOTAL GERAL
R\$ 76.000,00**

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação

verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de agosto de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Sr. Pregoeiro, "ADJUDICOU"** os Itens do **"Pregão Eletrônico nº 017/2022 - Processo Licitatório nº 089/2022 - Processo Administrativo nº 094/2022"** que tem como objeto a **"Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Medicamentos e Suplementos, para atender a Farmácia da UBS - Unidade Básica de Saúde do Município, Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses"**, para as empresas: **ATIVA COMERCIAL HOSPIT.LTDA - CNPJ: 04.274.988/0001-38**, os Itens 24, 51, 154, 159, 162; **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - CNPJ: 01.140.868/0001-50**, os Itens 14, 17, 18, 50, 52, 61, 64, 69, 97, 103, 119, 148, 181, 187, 195; **RAP APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 06.968.107/0001-04**, os Itens 4, 6, 39, 41, 45, 46, 54, 77, 79, 81, 88, 100, 102, 105, 109, 115, 128, 136, 138, 140, 144, 149, 155, 173, 175, 185; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91**, os itens 49, 53, 73, 80, 93, 113, 117, 118, 120, 121, 127, 130, 131, 132, 133, 137, 145, 188; **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 49.228.695/0001-52**, os itens 5, 27, 33, 36, 60, 65, 76, 84, 89, 92, 104, 110, 111, 156, 163, 176, 182, 196; **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 14.504.853/0001-75**, os itens 91, 153; **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 14.271.474/0001-82**, os itens 3, 7, 15, 35, 82, 135, 183; **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71**, os itens 12, 126, 141, 170;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 4 de 13

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70, os itens 2, 8, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 30, 31, 37, 38, 43, 95, 139, 143, 161, 165, 167, 168, 189, 192, 199, 200; **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.195.057/0001-00**, os itens 32, 34, 58, 62, 98, 99, 146, 158, 172, 180, 190; **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.315.644/0001-28**, os itens 13, 42, 71, 72, 112, 116, 123, 124, 125, 129, 142, 164, 186, 194; **MEDPRIME MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 31.662.268/0001-12**, os itens 25, 184; **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 43.295.831/0001-40**, os itens 28, 29, 78, 101, 178; **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06**, os itens 66, 67, 68, 114; **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.484.336/0001-47**, os item 107; **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20**, os itens 10, 106, 166, 179; **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H - CNPJ: 17.472.278/0001-64**, os itens 1, 44, 48, 94, 96, 147, 150, 157, 171; **AGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48**, os itens 70, 74, 75, 134, 193, 198; **BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 71.639.975/0001-02**, os itens 21, 59, 85, 174; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL - CNPJ: 23.228.076/0001-74**, os itens 9, 47, 55, 56, 57, 63, 86, 87, 169, 197, **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.772.843/0001-28**, os itens 108 e 122; **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49**, os itens 11, 151, 152, 191; **HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 02.786.436/0001-83**, o item 160. Considerando que não houve manifestação de intenção de interposição de recursos pelos participantes, conforme consta na **ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA**, encaminhado nesta data ao **Exmo. Sr. Prefeito ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** para realizar a Homologação, caso de acordo com o resultado.

Indiaporã - SP, 12 de agosto de 2022.

DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"** os Itens do **"Pregão Eletrônico nº 017/2022 - Processo Licitatório nº 089/2022 - Processo Administrativo nº 094/2022"** que tem como objeto a **"Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Medicamentos e Suplementos, para atender a Farmácia da UBS - Unidade Básica de Saúde do Município, Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses"**, para as

empresas: **ATIVA COMERCIAL HOSPIT.LTDA - CNPJ: 04.274.988/0001-38**, os Itens 24, 51, 154, 159, 162 - VALOR: R\$ 14.663,60; **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - CNPJ: 01.140.868/0001-50**, os Itens 14, 17, 18, 50, 52, 61, 64, 69, 97, 103, 119, 148, 181, 187, 195 - VALOR: R\$ 41.360,50; **RAP APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.968.107/0001-04**, os Itens 4, 6, 39, 41, 45, 46, 54, 77, 79, 81, 88, 100, 102, 105, 109, 115, 128, 136, 138, 140, 144, 149, 155, 173, 175, 185 - VALOR: R\$ 80.364,80; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**, os itens 49, 53, 73, 80, 93, 113, 117, 118, 120, 121, 127, 130, 131, 132, 133, 137, 145, 188 - VALOR: R\$ 142.664,49; **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 49.228.695/0001-52**, os itens 5, 27, 33, 36, 60, 65, 76, 84, 89, 92, 104, 110, 111, 156, 163, 176, 182, 196 - VALOR R\$ 29.820,46; **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 14.504.853/0001-75**, os itens 91, 153 - VALOR: R\$ 6.252,56; **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.271.474/0001-82**, os itens 3, 7, 15, 35, 82, 135, 183 - VALOR: R\$ 10.272,20; **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71**, os itens 12, 126, 141, 170 - VALOR: 14.542,60; **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70**, os itens 2, 8, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 30, 31, 37, 38, 43, 95, 139, 143, 161, 165, 167, 168, 189, 192, 199, 200 - VALOR: R\$ 81.980,00; **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.195.057/0001-00**, os itens 32, 34, 58, 62, 98, 99, 146, 158, 172, 180, 190 - VALOR: R\$ 20.913,60; **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.315.644/0001-28**, os itens 13, 42, 71, 72, 112, 116, 123, 124, 125, 129, 142, 164, 186, 194 - VALOR: R\$ 43.071,85; **MEDPRIME MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 31.662.268/0001-12**, os itens 25, 184 - VALOR: R\$ 5.499,00; **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 43.295.831/0001-40**, os itens 28, 29, 78, 101, 178 - VALOR: R\$ 62.076,40; **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06**, os itens 66, 67, 68, 114 - VALOR R\$ 2.666,00 **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.484.336/0001-47**, o item 107 - VALOR R\$3.000,00; **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20**, os itens 10, 106, 166, 179 - VALOR R\$ 20.831,00; **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H - CNPJ: 17.472.278/0001-64**, os itens 1, 44, 48, 94, 96, 147, 150, 157, 171 - VALOR R\$ 38.002,00; **AGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48**, os itens 70, 74, 75, 134, 193, 198 - VALOR R\$ 21.290,00; **BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 71.639.975/0001-02**, os itens 21, 59, 85, 174 - VALOR R\$ 26.545,00; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL - CNPJ: 23.228.076/0001-74**, os itens 9, 47, 55, 56, 57, 63, 86, 87, 169, 197 - VALOR R\$ 63.798,81, **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 5 de 13

MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.772.843/0001-28, os itens 108 e 122 - VALOR R\$ 22.295,00; **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 05.782.733/0001-49**, os itens 11, 151, 152, 191 - VALOR R\$ 15.363,44; **HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 02.786.436/0001-83**, o item 160 - VALOR R\$ 17.320,00. **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO EM R\$ 784.593,31 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais, trinta e um centavos)**. Ficam convocadas as interessadas para assinarem as Atas de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 12 de agosto de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública nº **004/2022**

Dispensa de Licitação nº **038/2022**

Processo Licitatório nº **087/2022**

Processo Administrativo nº **092/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contrato nº 109/2022

Contratado: **CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF: 140.137.168-01 - DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322**

Itens: 1, 11, 12, 13 e 16

Valor Total do Contrato **R\$ 25.683,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais)**

Contrato nº 110/2022

Contratado: **ROBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA - CPF: 121.679.108-27 - DAP FÍSICA: SDW0121679108270301120246**

Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14 e 15

Valor Total do Contrato **R\$ 31.473,50 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**

Valor Total da Chamada Pública **R\$ 57.156,50 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**

Objeto: **Chamamento Público para aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar durante o 2º semestre do exercício de 2022, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, ao Art. 14, §1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e ao §1º, Art. 20, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações e regulamentações posteriores.**

Assinatura: **10/8/2022**

Vencimento: **30/12/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2022

Dispensa de Licitação nº **043/2022**

Processo Licitatório nº **098/2022**

Processo Administrativo nº **104/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **SANDRO LOPES DA SILVA 74243780668 - CNPJ: 36.967.740/0001-49**

Valor Total do Contrato: **R\$ 32.163,18 (trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos)**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Reforma e Adequação para implantação de Banheiros na Área de Lazer "Alfredo Coelho", com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados.**

Assinatura: **17/8/2022**

Vencimento: **16/10/2022**

Dispensas

Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico da máquina "RETROESCAVADEIRA - NEW HOLLAND - LB 90" com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município.**

Decisão: **À vista das justificações da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a Dispensa, e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços para o conserto da máquina, devido à necessidade de atender o Departamento Solicitante.**

Fonte dos Recursos: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã, 17 de agosto de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito
Processo Administrativo nº **105/2022**

Processo Licitatório nº **099/2022**

Dispensa de Licitação nº **044/2022**

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 6 de 13

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde.**

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Fisioterapia para atender a UBS - Unidade Básica de Saúde do Município - Setor de Fisioterapia.**

DECISÃO: **À vista da justificativa da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a aquisição dos produtos, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.**

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 17 de agosto de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 106/2022

Processo Licitatório nº 100/2022

Dispensa de Licitação nº 045/2022

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 7 de 13

Outros Atos



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística
"Maravilhas do Rio Grande" – Cotimarg**
CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE |
PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA



CONCURSO ARTÍSTICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022

Objeto: Concurso artístico "A Procura da Mascote Maravilhas do Rio Grande"

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINIÇÃO DO GANHADOR(A)

DESENHO GANHADOR			
Classificação	Nome	Município	Pontuação
1	Juliana da Costa Santos	Votuporanga	213

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Classificação	Nome	Município	Pontuação
1	Juliana da Costa Santos	Votuporanga	213
2	Geovanna Alencar	Macedônia	200
3	Isabella Baron Zoccal	Fernandópolis	198
4	Fábio Sabion Silva	Fernandópolis	196
5	Alberto Martins Cesário	Votuporanga	191
6	Paulo Pedroso de Freitas	Ouroeste	188
7	Natália Aparecida Selis Fioramonti	Ouroeste	186
8	Marina de Oliveira Chaves	Votuporanga	181
9	Eliana Aparecida Borges Molina	Macedônia	174
10	Gabriela Beloti Pereira Benevides	Votuporanga	173
11	Heloise Lopes De Paula E Silva	Ouroeste	171
12	Wagner Aparecido Lopes da Silva	Fernandópolis	170
13	Ana Clara Borges Molina	Macedônia	169
14	Marcela Alonso Percin	Mira Estrela	168
15	Giovana Carolina de Souza Silvério	Votuporanga	164
16	Alex dos Santos	Ouroeste	163
17	Thifani Christhiny Santos Do Nascimento	Indiaporã	162
18	Ludimylla Luciana Batista de Araújo	Cardoso	160
19	Shirley Tatiane Martins Pimentel	Fernandópolis	154
20	Mayara dos Santos Freitas	Macedônia	153
21	Mirela Batista de Oliveira	Cardoso	152
22	Gabrielly Fernanda Batista Ferreira	Cardoso	149

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 8 de 13



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE |
PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA



INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS - Pendências na Inscrição(Cadastro/Documentação)	
Nome	Município
Aline Xavier da Silva Lima	Mira Estrela
Natalia Dicati Fenerich	Fernandópolis
Edilson Fernando de Oliveira	Macedônia
Ana Vitória Santoro	Fernandópolis
Julia Maria dos Santos Marciano	Cardoso
Rafael da Silva de Freitas	Macedônia
Maria de Fátima Pereira Oliveira	Mira Estrela
Amanda Beatriz Porfiro Da Silva	Indiaporã
Layane Monteiro Iamamoto	Cardoso
Silvia Lorena Padilha Bertazi	Cardoso
Samilly Soares da Silva	Fernandópolis
Hilan Gabriel Soares da Silva	Votuporanga

Votuporanga, 12 de agosto de 2022.

Jorge Augusto Seba

Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)

Edson Genari

Presidente do Fórum Permanente de Turismo da
Região Turística Maravilhas do Rio Grande



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 9 de 13



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" – Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE |
PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA



ANEXO 1- DESENHO GANHADOR DO CONCURSO ARTÍSTICO "A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 10 de 13

Errata

Certidão de Torna sem Efeito / Insubstitência de ato

Torna sem efeito a publicação referente à "ADJUDICAÇÃO, do Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Culinária para Implantação do Projeto Estadual COZINHALIMENTO, firmado através do PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15011, entre a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO e este Município, conforme Edital e seus Anexos ", veiculada no Diário Oficial do Município de Indiaporã, na edição 1252, ano VII, páginas 04 e 05, na data de 16 de agosto de 2022, por ter sido feita sem as devidas verificações internas, tornando sem efeito ou validade o ato ali emanado.

- DENILSON LUIZ DE FREITAS -

*Diretora de Departamento de Administração e
Planejamento
Pregoeiro*

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.247 - Ano VII - segunda-feira, 08 de agosto de 2022 - páginas nº 3 e 4 - Seção: Licitação e Contratos - Subseção: Homologação / Adjudicação - referente a **Homologação da Chamada Pública nº 004/2022 - Dispensa de Licitação nº 038/2022 - Processo Licitatório nº 087/2022 - Processo Administrativo nº 092/2022, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para preparo da Merenda Escolar.**

ONDE SE LÊ:

Indiaporã - SP, 9 de agosto de 2021.

LEIA-SE:

Indiaporã - SP, 8 de agosto de 2022.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 69/2022

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE UM PLAYGROUND E BANCOS NA PRAÇA ATACIL LUIZ ARANTES DA COHAB CLÁUDIO CORRÊA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é pela necessidade de dispor aos moradores da Cohab Cláudio Corrêa condições de lazer no local onde existe uma praça que ora necessita de

benfeitorias.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de agosto de 2022.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **15/08/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 60 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 70/2022

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A ILUMINAÇÃO DA RUA JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA EM TODO O SEU PERCURSSO.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Rua João Benedito de Oliveira é uma das vias de acesso à Cohab Cláudio Corrêa, e especialmente no período noturno, devido a ausência de iluminação neste logradouro, torna-se o local bastante inseguro para os moradores que transitam a pé ou de bicicleta.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de agosto de 2022.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **15/08/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 60 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 71/2022

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS COM SINALIZAÇÕES, NA RODOVIA VICINAL QUE LIGA INDIAPORÃ À OUROESTE, PRÓXIMO A ENTRADA DA CHÁCARA DO SENHOR JÚLIO SANT'ANNA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 11 de 13

JUSTIFICATIVA

Após ouvir reivindicações de inúmeros moradores da Cohab Cláudio Corrêa, além das diversas visitas por mim efetuadas no local, foi constatado a necessidade de solicitar ao executivo municipal a construção de quebra-molas, destinado a reduzir a velocidade dos veículos automotivos e evitar acidentes no referido logradouro.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de agosto de 2022.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **15/08/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 60 / 2022**.

INDICAÇÃO Nº 72/2022

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE LOMBOFAIXAS NA RODOVIA VICINAL QUE LIGA INDIAPORÃ À OUROESTE, NO TRECHO EM FRENTE AO RESTAURANTE MANÁ.

JUSTIFICATIVA

Após ouvir reivindicações de inúmeros moradores da Cohab Cláudio Corrêa, além das diversas visitas por mim efetuadas no local, foi constatado a necessidade de solicitar ao executivo municipal a construção de quebra-molas, destinado a reduzir a velocidade dos veículos automotivos e evitar acidentes no referido logradouro.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de agosto de 2022.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **15/08/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 60 / 2022**.

INDICAÇÃO Nº 73/2022

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que

seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA RODOVIA VICINAL QUE LIGA INDIAPORÃ À OUROESTE, PRÓXIMO A ENTRADA QUE DÁ ACESSO A ESTRADA MUNICIPAL INP-040.

JUSTIFICATIVA

Após ouvir reivindicações de inúmeros moradores da Cohab Cláudio Corrêa, além das diversas visitas por mim efetuadas no local, foi constatado a necessidade de solicitar ao executivo municipal a construção de quebra-molas, destinado a reduzir a velocidade dos veículos automotivos e evitar acidentes no referido logradouro.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de agosto de 2022.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **15/08/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 60 / 2022**.

INDICAÇÃO Nº 74/2022

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do Senhor Chefe do Executivo Municipal REALIZAR UM CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS CARGOS VAGOS E CADASTRO RESERVA.

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de prestar um serviço público de qualidade aos munícipes, é oportuno indicar ao executivo municipal que providencie a realização de um concurso para preenchimento dos inúmeros cargos em vacância nos diversos setores da administração pública municipal, vindo a eliminar futuramente os casos de sobrecarga de trabalho.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de agosto de 2022.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **15/08/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 12 de 13

possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 60 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 75/2022

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA HORTA COMUNITÁRIA NO BAIRRO VILA MARIANA.

JUSTIFICATIVA

Após ouvir reivindicações de inúmeros moradores do Bairro Vila Mariana e considerando ser um local onde eles possam produzir alimentos para a comunidade, criando hábitos saudáveis além de ser fonte de atividade física e lazer.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de agosto de 2022.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO
- vereador PSDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **15/08/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 60 / 2022.**

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 15, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Moção de APOIO à aprovação do Projeto Decreto Legislativo - PDL - nº 22/2020, da ALESP.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, definidas no art. 11 do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º Fica concedido a “Moção de Apoio” ao Projeto de Decreto Legislativo - PDL - nº 22/2020, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, pela sustação dos efeitos do Decreto 65.021/2020 que institui a cobrança previdenciária aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio da Previdência Estadual.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Ato será outorgado em sessão ordinária.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente concessão está em conformidade com a aprovação em plenário do Requerimento de Moção **Nº 2/2022** de autoria da vereadora ELEN CHRISTINA DA SILVA, membro deste Legislativo Municipal.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente

VALTER ANTONIO MALDONADO

1º Secretário

ELEN CHRISTINA DA SILVA

2ª Secretária

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Moções

MOÇÃO Nº 2/2022

Moção de APOIO à aprovação do Projeto Decreto Legislativo - PDL - nº 22/2020, da ALESP.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã - SP
ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora com assento nesta Egrégia Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com normas regimentais, vem, por intermédio desse expediente, depois



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1253

Página 13 de 13

de ouvido o douto Plenário, **REQUEIRO** a concessão de **“Moção de Apoio” à aprovação do Projeto Decreto Legislativo - PDL - nº 22/2020**, para que a mesma seja aprovada, anulando o Decreto 65.021 de 2020, que institui o desconto previdenciário escalonado nos proventos dos servidores públicos estaduais.

Justificativa:

CONSIDERANDO que em junho de 2020 o Governador publicou o Decreto 65.021, que declarou déficit atuarial na Previdência, e de imediato, a São Paulo Previdência (SPPrev) estabeleceu a cobrança para os servidores aposentados e pensionistas do Estado de São Paulo, dando o prazo de 90 dias para o início dos descontos, o qual está em vigor desde o mês de outubro de 2020, gerando indignação para a classe, que entende tratar-se de cobrança abusiva.

Tem-se que a presente MOÇÃO DE APOIO amparará e sustentará as autoridades engajadas à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo - PDL - 22/2020, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Por todo exposto, após ouvido o Douto Plenário e cumprida as formalidades regimentais, sejam consignadas em ata de nossos trabalhos a MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Decreto Legislativo - PDL - nº 22/2020, pela sustação dos efeitos do Decreto 65.021/2020, que institui a cobrança previdenciária aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio da Previdência Estadual.

Finalmente, requer o encaminhamento da presente MOÇÃO DE APOIO ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor Carlos Pignatari, ao Gabinete do Deputado Carlos Giannazi, e à Presidente da Diretoria Executivo da APAMPESP, Maria Walneide Ribeiro de Oliveira Romano, dando-lhes ciência do exposto, em nome da população indiaporãense.

DIANTE DO EXPOSTO:

Requer o encaminhamento da presente MOÇÃO DE APOIO ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor Carlos Pignatari, ao Gabinete do Deputado Carlos Giannazi, e à Presidente da Diretoria Executivo da APAMPESP, Maria Walneide Ribeiro de Oliveira Romano, dando-lhes ciência do exposto, em nome da população indiaporãense, manifestando os sinceros cumprimentos desta Casa de Leis.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 12 de Agosto de 2022.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora - -